

## **NATAL 2017**

### **REGULAMENTO CONCURSO DE MONTRAS**

1. O concurso de montras alusivo Natal 2017 decorre entre os dias 01/12 a 22/12 e irá consistir na colocação de decoração alusiva ao Natal, nas montras dos estabelecimentos comerciais aderentes.
2. A decoração da montra é da responsabilidade do comerciante, no entanto, os elementos escolhidos para a decoração da montra devem ser alusivos ao tema do Natal, de forma a criar um ambiente alusivo a esta quadra.
3. O regime estabelecido para o concurso destina-se a premiar as três melhores montras, tendo como objetivo principal a promoção do comércio local.
4. O concurso obedece aos princípios de liberdade de participação, de igualdade de condições e de oportunidades.
5. Poderão participar todos os estabelecimentos comerciais do Concelho que possuam montra ou algum espaço suscetível de desenvolver o trabalho em causa, independentemente do seu ramo de atividade.
6. Os comerciantes podem concorrer com uma ou mais montras, devendo no ato da inscrição mencionar o número de montras, a denominação e morada do respetivo estabelecimento.
7. Este concurso decorrerá de acordo com o seguinte calendário:
  - a) As montras deverão estar expostas de 01/12 a 25/12/2017;
  - b) Dia 21 de Dezembro de 2017: Visita e votação do júri presencial;
  - c) Dia 22 de Dezembro de 2017: Divulgação das classificações finais;
  - d) Dia 5 de Janeiro de 2018: Entrega dos Prémios, Troféus e Certificados de Participação no evento "Cantar dos Reis", organizado pela Junta de Freguesia São Gonçalo de Lagos, na Igreja de São Sebastião.

8. A participação no concurso tem um custo simbólico de 5 euros para os não sócios e não tem qualquer custo para os associados da ACRAL.

9. A avaliação das montras será realizada de duas formas:

a) Através de um Júri, composto por 3 elementos:

- 1 Representante da Câmara Municipal de Lagos;
- 1 Representante da Junta de Freguesia São Gonçalo de Lagos;
- 1 Elemento a designar;

b) A Classificação a obter por cada montra concorrente será de acordo com a Pontuação que lhe seja atribuída em cada um dos seguintes critérios, registados numa grelha para o efeito:

- Harmonia e estética do Conjunto (Mensagem)-20%;
- Originalidade/Criatividade-20%;
- Utilização de materiais próprios-20%;
- Iluminação-20%;

Sendo que cada Critério/Item será avaliado por cada um dos Elementos do Júri com a pontuação de (1) a cinco (5) pontos.

c) O público em geral também poderá dar a sua opinião e votar na montra que mais gosta. Este será um dos 5 parâmetros que completa a avaliação do júri presencial. Para tal, as fotografias das montras serão colocadas no facebook da ACRAL, em:

<https://www.facebook.com/acralagos?ref=bookmark>

Cada “gosto” equivale a 1 ponto na avaliação das montras, contabilizados até às 23h55m do dia 21 de Dezembro, o que corresponde a 20% da Pontuação Total.

10. Em relação ao júri composto por 3 elementos, o mesmo fará uma visita, *in loco*, a todos os estabelecimentos concorrentes, no dia 21 de Dezembro, em horário a combinar.

11. Após a análise das diversas montras, serão entregues os prémios, aos 3 empresários cujas montras obtiverem maior pontuação, patrocínio da CML:

- 1.º Prémio – 1 Peça Vista Alegre (Porta-Lápis personalizado – Edição Limitada) e 1 Serigrafia;
- 2.º Prémio – 1 Peça Vista Alegre (Porta-Lápis personalizado – Edição Limitada) e 1 Serigrafia;
- 3.º Prémio – 1 Peça Vista Alegre (Porta-Lápis personalizado – Edição Limitada) e 1 Serigrafia;

12. Os casos omissos neste Regulamento são resolvidos pela Associação e da sua decisão não haverá recurso.

Data: 16 de Novembro de 2017